

Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade requisitada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 028/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe dos Santos Pedrosa - Representante da Empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. DO VALOR: três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Convênio nº 001/2018-SMS, no qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando -se em razão da pandemia do COVID-19, conforme o processo nº P115500/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 02/2018-SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10. 302.0072.23 11.339039 00.2214000000 conforme o processo nº P116340/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 2017050301.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 2017050301, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.3 02.0072.23 11.3390 3900.2214000000 conforme o processo nº P116341/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.1 0.301.0072.2 377.335039 00.1214 0000 00; 0701. 10.301.0072.2377 .33503900. 12110000 00; 0701 .10.122.0 073.2376 .33503900. 1214000000; 0701.1 0.122.0 073.2376. 33503900.122 00000002, conforme o processo nº P116334/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 05/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III. Informar que no caso de empate foram aplicados os critérios previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS 05/2020		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Edvirgens da Silva	38,0	1º
Francisco José Ripardo Rufino	35,0	2º
Francisco Gerson Pinto da Silva	35,0	3º
Francisco Luan de Souza	35,0	4º
Francisca Maria de Paula Oliveira	30,0	5º
Maria Lucila da Silva Ferreira	30,0	6º
Francisca Danielle Rocha Sousa	20,0	7º
Francisca Gomes Sousa	20,0	8º
Antônia Gomes Barbosa	18,0	9º
Francisco Dias Sousa do Nascimento	15,0	10º
Tereza Norma de Oliveira Sales	5,0	11º
Carmem Sílvia Noé Zuza	5,0	12º
Francisca Janaina Bernadino do Nascimento	5,0	13º
Antônio Marcos Martins de Caxias	5,0	14º
Francisca Leila da Silva Mota	5,0	15º
Maria Valesca de Lima Silva	5,0	16º
Ivana do Nascimento Souza	5,0	17º
Camila Rodrigues Oliveira	5,0	18º
Yara Ribeiro Sousa	5,0	19º
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco das Chagas Mendes Cavalcante	50,0	1º
Joelma Souza Santos	47,0	2º
Maria Jaira Marques dos Santos	47,0	3º
Maria Keiliane da Silva Veloso	47,0	4º
Maria Gleicilene Costa	44,0	5º
Irwing José de Araújo Paiva	44,0	6º
Socorro Rosilane Lima de Brito	35,0	7º
Maria Joelina Maranhão Símplicio	35,0	8º
Hellen Araújo Lopes	35,0	9º
Andreza da Costa Matos	35,0	10º
Antônio Teixeira de Albuquerque Neto	35,0	11º
Hamilton Nascimento Rufino	35,0	12º
Maria Valderlane Batista Soares	30,0	13º

Gabriel Melo de Sousa	30,0	14º
Maria Francineide Leandro do Nascimento	15,0	15º
Nádia Albuquerque Aragão	10,0	16º
Maria Lurdiana Gomes Soares	10,0	17º
<b>FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto	21,0	1º
Manoel Filipe Dias Nery	3,0	2º
Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque	3,0	3º
Glaunya Tuanny Coutinho Silva	3,0	4º
<b>FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA</b>		
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Marta Gabriela Silvestre Coelho de Carvalho	2,5	1º

**EDITAL Nº 12/2019 - SMS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 12/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 715 de 20 de janeiro de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR, as candidatas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de nomeação:

CANDIDATAS CONVOCADAS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	CSF CAIOCA
TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODÓSIO	CSF CAIC

II.INFORMAR que as candidatas convocadas deverão preliminarmente comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200 - Praça Senador Figueira, no dia 25 de maio de 2020, no horário das 8h às 12h, para receber a declaração de abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. III - INFORMAR que, após a abertura da Conta Corrente, as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 12h da manhã, do dia 28 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p)Declaração de bens (ANEXO III); q)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cel.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 01/2020 - SMS - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para efetuar o procedimento de contratação.**

CODIGO 11 - ENFERMEIRO		
CANDIDATOS CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Salesia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez	39º	3 (três) meses
Antônio Edilson Lopes Da Costa	40º	

II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Soboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 27 de maio de 2020, no horário das 13h às 16h (horário local). III.INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos convocados receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV.INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da